

GUIA ORIENTADOR

PRINCÍPIOS DE UMA ESCOLA INCLUSIVA



Autora: Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães

Orientador: Welisson Marques

Coorientadora: Ana Sara Castaman

FICHA TÉCNICA

REDAÇÃO

Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães

Mestranda ProfEPT - IFTM, campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

ORIENTAÇÃO

Prof. Dr. Welisson Marques

COORIENTAÇÃO

Profa. Dra. Ana Sara Castaman

PROJETO E DESIGN GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO

Simone Rodrigues de Magalhães

CAPA

Adaptado de "Burnet Middle School", "Skills for Living", 2021.

AGRADECIMENTO

Ao Cartunista Ricardo Ferraz, pela autorização de uso de seus cartuns neste Guia.

Ficha Catalográfica elaborada pelo Setor de Referência do IFTM –
Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

M27h Magalhães, Dayana Rocha Gonçalves de.
Guia Orientador: Princípios de uma escola inclusiva - E-book. / Dayana
Rocha Gonçalves de Magalhães. –2021
72 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Welisson Marques
Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação Profissional e
Tecnológica) - Instituto Federal do Triângulo Mineiro – *Campus Avançado*
Uberaba Parque Tecnológico, 2021.

1. Educação Inclusiva. 2. Educação Profissional e Tecnológica. 3.
Percepção. 4. Estudantes com necessidades específicas.5. Produto
Educacional. I. Marques, Welisson. II. Título.

CDD- 371.9

APRESENTAÇÃO

Prezados estudantes, familiares dos estudantes, professores e técnicos-administrativos, **construímos este Guia Orientador para vocês!**

Este Guia é produto da pesquisa intitulada 'HISTÓRIAS DE VIDAS: ACESSIBILIDADE, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ENSINO: SOB A PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA', desenvolvida no Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

Pensamos em colocar neste Guia Orientador alguns conhecimentos importantes e necessários relacionados às questões que permeiam o cotidiano escolar dos estudantes com necessidades específicas (NE).

Considerando os princípios da educação inclusiva, os documentos e legislações que norteiam o processo de inclusão escolar das pessoas com NE, as percepções de estudantes com NE e os documentos que orientam a cultura da inclusão no interior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), organizamos este Guia Orientador abordando os seguintes temas:

- Estudantes com NE
- Educação inclusiva
- Marcos legais
- Napne
- Acessibilidade
- Relacionamento interpessoal
- Ensino

Acreditamos que o conhecimento desses temas possa favorecer a promoção de uma educação de qualidade para todas as pessoas, permitindo que as pessoas envolvidas no processo de educar sintam-se capazes de refletir, compreender e respeitar as diferenças e singularidades de todas e de todos os estudantes.

Desejamos que façam boa leitura!

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
ESTUDANTE COM NE	10
Quem faz parte do público da Educação Especial?	10
Quem são os estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais?	11
O que é o AEE?	12
CONDIÇÕES QUE GERAM NE	13
DEFICIÊNCIA	13
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	14
ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO	15
DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM	15
DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM	16
TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	17
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	19
O que é educação inclusiva?	19
MARCOS LEGAIS	20
Cenário mundial: sementes da educação inclusiva	20

Marcos legais: no Brasil	21
MARCO LEGAL: IFTM	26
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (Napne)	27
O que é o Napne?	27
Quando foi criado o Napne no IFTM?	27
Como o Napne se situa na Instituição?	27
Qual a composição do Napne?	27
Quais os princípios que norteiam o trabalho do Napne?	28
Qual a finalidade do Napne?	28
Quais os objetivos do Napne?	29
QUANDO DEVO PROCURAR O Napne?	30
ACESSIBILIDADE	32
E o que são barreiras?	32
Então, o que é acessibilidade?	34
O que é Desenho Universal?	36
O que é Tecnologia Assistiva?	39

Existem várias categorias de Tecnologia Assistiva (diversas áreas em que são utilizadas a TA):	39
No ambiente escolar	46
 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	48
Como estabelecer relações interpessoais não discriminatórias e não preconceituosas entre estudantes com NE, seus colegas, professores, gestores e demais pessoas que compõem a comunidade escolar?	48
O que é ESTIGMA?	49
O que é MITO?	49
O que é PRECONCEITO?	49
O que é DISCRIMINAÇÃO?	50
O que é "BULLYING"?	50
 ALGUNS MITOS E VERDADES	51
 ENSINO	56
Algumas propostas de educação inclusiva fundamentadas na Pedagogia da inclusão e da cooperação	57
Programa Cooperar para Aprender/Aprender a Cooperar (CA/AC)	57
Comunidade de aprendizagem	58
O Projeto Roma	59

A escola Folch i Torres: um estudo de caso	60
PROPOSTA DE PRÁTICAS DE ENSINO FUNDAMENTADAS NO DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA)	61
ALGUMAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO APARTIR DE METODOLOGIAS ATIVAS	62
OUTRAS SUGESTÕES PARA LEITURA	64
CONCLUSÃO	65
REFERÊNCIAS	66

NOTA



Este símbolo indica presença de "hiperlink"

Palavras estrangeiras são apresentadas entre aspas,
ao invés de itálico, o que facilita a acessibilidade
(SALTON; AGNOL; TURCARTTI, 2017).

INTRODUÇÃO

Todas as informações aqui presentes se fundamentam nos princípios da educação inclusiva, uma educação de todas e para todas as pessoas.

Nos encontramos em uma Instituição educacional que atua pautando-se na inclusão de pessoas com NE como um dos seus princípios norteadores, sendo assim é necessário nos orientarmos para cada vez mais promovermos uma cultura da boa convivência, compreendendo que todos nós somos diferentes, singulares e capazes de aprender, cada um no seu tempo e no seu ritmo.

Precisamos conhecer e respeitar as individualidades e potencialidades de cada indivíduo. Devemos considerar os direitos de todas as pessoas à educação e à igualdade de oportunidades. E para promovermos uma cultura da boa convivência é necessário conhecermos alguns conceitos e direitos que foram construídos ao longo de muitos anos de luta e conquistas das pessoas com deficiência. Essas conquistas alcançaram também outros grupos de pessoas que apresentam outras NE. Assim, neste Guia Orientador denominamos estudantes com NE o grupo de estudantes que apresentam alguma deficiência e/ou outras NE.



Fonte: Adaptado de IFRN, 2018.

Vamos conhecer um pouco mais!?

ESTUDANTE COM NE

De acordo com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) do IFTM (IFTM, 2017):

Estudantes com NE são pessoas que apresentam, permanente ou temporariamente, condição que gere dificuldade significativa nas capacidades físicas, intelectuais, de aprendizagem e de sociabilidade. 



Autoria: Ricardo Ferraz.

Quem faz parte do público da Educação Especial?

De acordo com o Decreto nº 7. 611/2011 (BRASIL, 2011a) e a Lei nº 9. 394/1996 (BRASIL, 1996) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

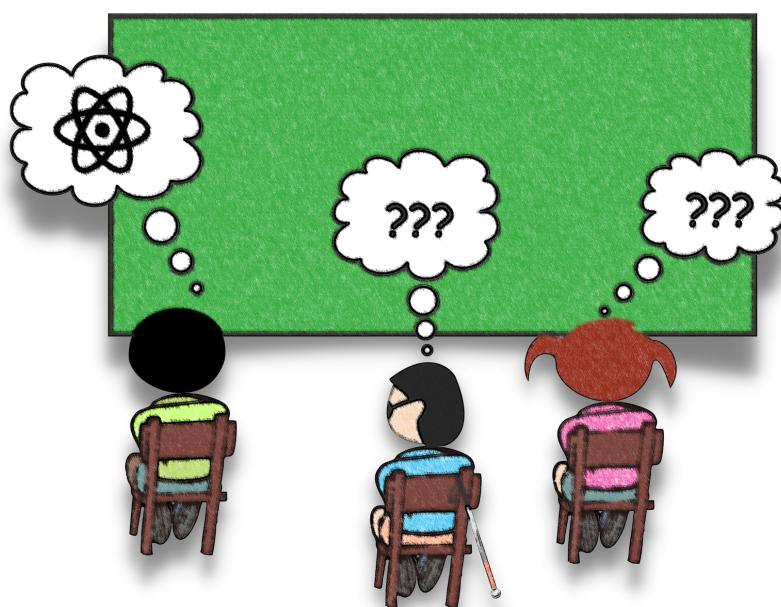
O público da Educação Especial é composto por:

- Pessoas com deficiência;
- Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; e
- Pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Quem são os estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais?

De acordo com a legislação nacional que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001b), os estudantes com necessidades educacionais especiais são aqueles que, durante o processo educacional, apresentarem:

- I. dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:
 - a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
 - b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
- II. dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III. altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.



Fonte: Elaborado pela autora.

VOCÊ SABIA?

Os estudantes que fazem parte do público da Educação Especial têm direito ao **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**!

O que é o AEE?

É um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados de forma institucional e contínua, que deve ser garantido aos estudantes com NE.

O AEE deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e estar em articulação com outras políticas públicas, de modo que garanta o acesso e a participação dos estudantes com NE em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Mas, como ficam os estudantes que têm NE e que não fazem parte do grupo da Educação Especial? Eles não têm direito ao AEE???

Pois é! Existe essa lacuna nas legislações do nosso país, que regulamentam o AEE, deixando bem restrito esse atendimento.

Entretanto o Napne vem conseguindo realizar um trabalho que consegue atender todas e todos os estudantes com NE, para além do público da Educação Especial.

Dessa forma, a adoção do termo “NE” está mais compatível com a proposta da educação inclusiva, pois comprehende o estudante e suas peculiaridades para além do público da Educação Especial e do público que apresenta necessidades educacionais especiais. Compreende “[...] que cada pessoa com alguma necessidade física, emocional, cognitiva, relacionada ou não a uma deficiência, apresenta uma necessidade específica que atende unicamente ao seu caso e não uma necessidade especial.” (BRASIL, 2011b, p. 5).

CONDIÇÕES QUE GERAM NE DEFICIÊNCIA

Existe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que discrimina os tipos de deficiência (BRASIL, 1999).

Porém a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** reconhece que a deficiência é um “conceito em evolução” e que “[...] a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.” (BRASIL, 2009a, s.p.).

TIPOS DE DEFICIÊNCIA

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência mental/intelectual
- Deficiência múltipla – que é associação de duas ou mais deficiências



Fonte: Adaptado de Revista Nacional de Reabilitação, 2020.



QUER SABER MAIS SOBRE CADA DEFICIÊNCIA?!



Leia os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

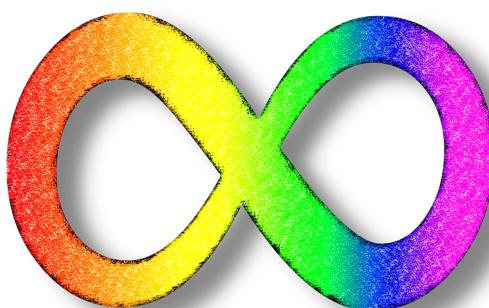
A literatura e os documentos legais ainda utilizam o termo Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), para se referirem a transtornos que afetam qualitativamente algumas funções do desenvolvimento humano, havendo alterações neuropsicomotoras, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e estereotipias motoras (BRASIL, 2009b; BRASIL, 2010b). Dentre esses transtornos, citavam então: o autismo; a síndrome de Rett; o transtorno ou síndrome de Asperger; o Transtorno Desintegrativo da Infância (psicose infantil); os Transtornos invasivos sem outra especificação.

Entretanto, atualmente, o Manual de diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5) tem compreendido que todos esses transtornos se encaixam em uma única classificação, ou seja, como Transtorno do Espectro Autista (TEA). Podendo haver variações, conforme indica o termo 'espectro'. Essas variações estão relacionadas com a intensidade dos prejuízos, que podem ser leves ou moderados, nos domínios da comunicação social e dos comportamentos restritivos e repetitivos (APA, 2014).



Leia: [A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão](#)

[Escolar: transtornos globais do desenvolvimento.](#)



Fonte: Adaptado de Supereficiente Mental, 2015.

ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Os estudantes com altas habilidades/superdotação apresentam grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. Apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL 2001b; BRASIL, 2009b).

QUER SABER MAIS ?!

Leia: [Altas Habilidades / Superdotação Encorajando Potenciais.](#)

DIFÍCULDADES DE APRENDIZAGEM

Há os estudantes que apresentam alguma dificuldade considerável para aprender e acompanhar as atividades curriculares, mas essas dificuldades não estão vinculadas a um problema específico do sistema nervoso central (SNC) (BRASIL, 2001b).

As dificuldades de aprendizagem podem surgir no decorrer do processo de aprendizagem e estão associadas a fatores de ordem (BARRETO, Maria; BARRETO, Flávia, 2014):

- **Pedagógica:** como proposta pedagógica inadequada; professor pouco flexível com a diversidade presente em sala de aula; padrões de exigências da escola e/ou dos pais que não correspondem com a capacidade de aprendizagem do estudante; ambientes escolares inadequados, com muitas barreiras para aprendizagem etc.;
- **Sociais e emocionais:** como condições de moradia, sanitárias e de higiene desfavoráveis; desemprego; relações interfamiliares desfavoráveis; violência sofrida pelo educando etc.;
- **Orgânica e fisiológica:** como ansiedade; depressão; diabetes; alguns distúrbios visuais que não foram ainda detectados, como miopia (dificuldade para visualizar o

que está longe), hipermetropia (dificuldade para visualizar o que está próximo) e astigmatismo (visão distorcida) etc.;

- **Privação de sono:** alterações respiratórias como a síndrome do respirador oral (SRO).



Carvalho (2019) acrescenta nesse grupo de estudantes com dificuldades de aprendizagem, aqueles educandos que chegam à escola com defasagem de conhecimento e experiência quando comparados a outros estudantes de sua faixa etária, uma vez que os fatores socioculturais e econômicos podem gerar inúmeras dificuldades e limitações para essas pessoas.

DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM

Os distúrbios de aprendizagem têm relação com o funcionamento alterado e específico do sistema nervoso central (BARRETO, Maria; BARRETO, Flávia, 2014). Há uma disfunção neurológica. Os estudantes com distúrbios de aprendizagem são aqueles que apresentam transtornos funcionais específicos, que são dificuldades na aquisição e no uso da audição, da fala, da leitura, da escrita, do raciocínio ou das habilidades matemáticas.

VOCÊ SABIA?

Os estudantes que apresentam distúrbios funcionais específicos não, necessariamente, apresentam algum tipo de deficiência física, sensorial, intelectual ou problema comportamental. Uma coisa não tem nada a ver com a outra. Porém pode ser que um mesmo estudante apresente alguma deficiência e apresente, também, algum distúrbio de aprendizagem. Ambas as condições podem ocorrer simultaneamente.

TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS^{1,2,3,4}

- **Disfasia** – dificuldade para pronunciar totalmente as palavras ou compreendê-las em sua totalidade, pois há dificuldade em reconhecer o significado simbólico das palavras;
- **Dislalia** – dificuldade na emissão da fala. Há pronúncia inadequada das palavras, havendo trocas de fonemas e sons errados. A fala fica confusa e difícil para compreender;
- **Dislexia** – dificuldade para realizar a leitura, desde em aprender a ler até realizar uma leitura silabada;
- **Disgrafia** – dificuldade em realizar a escrita dentro dos padrões aceitáveis pela escola. Afeta a forma, a inteligibilidade, o ritmo ou o significado da escrita. Há troca e inversões das letras, ficando essas mal traçadas e ilegíveis;
- **Disortografia** – dificuldade em manter uma escrita, conforme as regras ortográficas. Dificuldade em perceber as sinalizações gráficas, como parágrafos, travessão, pontuação e acentuação etc. Há aglutinação ou separação errônea das palavras;
- **Discalculia** – dificuldade em realizar operações matemáticas, de compreender como se realiza os cálculos e a solução dos problemas;
- **Transtorno do Déficit de Atenção com hiperatividade (TDAH) ou sem hiperatividade (TDA)** – é um transtorno em que os impulsos a nível cerebral ocorrem numa velocidade muito acima do considerado normal, dessa forma surgem como consequência a falta de atenção, a impulsividade e agressividade. Há dificuldade ou incapacidade de manter a atenção voluntária em atividades acadêmicas e sociais. Quem tem esse transtorno tende a ser visto como desorganizado, às vezes desleixado e desastrado.

(1) BRASIL (2008a).

(2) CUSTÓDIO;
PEREIRA (2013).

(3) SEMKIV; SILVA (2013).

(4) BARRETO, Maria;
BARRETO, Flávia (2014).

 QUER SABER MAIS ?! 

- Leia: [Os casos excluídos da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.](#)
- [Transtornos funcionais específicos: conhecer para intervir.](#)



Não esgotamos aqui as condições que geram ou podem gerar NE, pois de acordo com a proposta da educação inclusiva, compreendemos que qualquer estudante pode apresentar, no decorrer da sua trajetória escolar, alguma outra NE. Desse modo, a NE pode ser permanente ou transitória; pode ser decorrente de alguma deficiência; de algum transtorno; de algum acidente; de doenças; de situações de vulnerabilidade social; decorrentes da idade; das características físicas; de questões econômicas; de sociabilidade ou de outras causas. Por exemplo: Obesidade, hipertensão, fibromialgia, idade etc. (BORGES, 2019; IFTM, 2020).

"A inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral". (MANTOAN, 2015, p. 28).

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A concepção de educação inclusiva surge a partir do paradigma da inclusão, que de acordo com Sassaki (2009, p. 01) trata-se de um paradigma da sociedade, que é o “processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana – composta por etnia, raça, língua, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência e outros atributos – com a participação das próprias pessoas na formulação e execução dessas adequações.”

O que é educação inclusiva?^{5,6,7,8}

Existe um movimento mundial a favor da educação inclusiva, que parte do princípio de que todas as escolas devem promover o acesso e remover barreiras para a aprendizagem de todas e de todos os estudantes, independentemente, de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras (UNESCO, 1994; MITTLER, 2007; BRASIL, 2010a; CARVALHO, 2019).

O nosso foco aqui são os estudantes com NE, entretanto, o princípio da educação inclusiva não aceita ninguém de fora da escola e da sociedade, principalmente as pessoas deficientes, superdotadas, pessoas com outras NE, pessoas de rua, pessoas de origem remota ou de população nômade, pessoas pertencentes a minorias linguísticas, étnicas, religiosas ou culturais, pessoas de grupos em desvantagem econômica e sociocultural ou pessoas marginalizadas (UNESCO, 1994).

Desse modo, a educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, que busca defender o direito de todas e de todos os estudantes de estarem juntos numa escolar regular, participando e aprendendo, cada um no seu ritmo, de forma colaborativa, desenvolvendo habilidades e adquirindo conhecimentos suficientes para exercerem sua cidadania com justiça e equidade (BRASIL, 2010a).

A educação inclusiva se fundamenta numa concepção de direitos humanos, conjugando igualdade e diferença como valores inseparáveis, buscando fazer valer o direito de todas e todos os estudantes de serem ouvidos, independentemente da sua

idade, de rótulos criados em decorrência de suas NE (MITTLER, 2007; BRASIL, 2010a). E, comprehende a escola como ambiente de aprendizagem, capaz de modificar atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras e de desenvolver uma sociedade inclusiva, a partir da compreensão de que o normal é a diversidade (UNESCO, 1994; CARVALHO, 2019).

MARCOS LEGAIS

Cenário mundial: sementes da educação inclusiva

1948

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Lançou-se as sementes para uma educação mais inclusiva, a partir da defesa da educação como direitos de todas as pessoas, como meio de promover uma formação humana e profissional.

1981

Ano Internacional das Pessoas Deficientes - Programa de Ação Mundial relativo às Pessoas com Deficiência

Representam ações que realçaram o direito das pessoas com NE às mesmas oportunidades do restante da sociedade, o direito a usufruir das melhorias das condições de vida como resultado do desenvolvimento econômico e social.

1990

Declaração Mundial sobre Educação para Todos

Reconhece a necessidade de universalização da educação, da promoção da equidade, da atenção à aprendizagem, da adequação do ambiente escolar para garantir igualdade de acesso e aprendizagem a todas as pessoas, dando atenção às suas NE.

1993

Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência

Compreende a realização da igualdade de oportunidades como um processo em que o acesso ao meio físico; o acesso à informação e à comunicação; a educação; o emprego; a garantia de rendimentos e segurança social assim como tantos outros direitos devem ser postos à disposição das pessoas com NE.

1994**DECLARAÇÃO DE SALAMANCA****Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais**

Reconhece o movimento da inclusão, adotando o termo "Educação inclusiva" e seus princípios. Reconhece que a escola deve se modificar e se adaptar às especificidades de cada estudante, considerando e respeitando as diferenças e a dignidade de cada um.

1999**Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência**

Reafirma os direitos humanos e liberdades fundamentais dessas pessoas, determinando que todos os Estados membros da ONU devem tomar as medidas de cunho legislativo, social, educacional, trabalhistas e outras, necessárias para eliminar toda e qualquer forma de discriminação contra as pessoas com NE, proporcionando sua inclusão na sociedade.

2007**Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência**

Adota como uns dos seus princípios a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade dessas pessoas; o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com NE como parte da diversidade humana e da humanidade; a acessibilidade; a igualdade de oportunidades etc. O

Brasil adotou essa convenção por meio do Decreto Federal nº 6.949/2009

Marcos legais no Brasil**1988****CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Lei Maior do nosso país está pautada sobre os princípios da dignidade humana, da cidadania e dos valores sociais do trabalho. Assegura a educação como direito de todas pessoas e dever do Estado e da família. Prevê igualdade de condições para o acesso e permanência na escola regular, com garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida e atendimento educacional especializado na rede regular de ensino.

1990**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI N° 8.069**

O pais ou responsáveis devem matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. Acrescenta que não se deve permitir nenhum tipo de discriminação "de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem."

1996**DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI N° 9.394**

Garante o AEE ao público da educação especial, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, preferencialmente, na rede regular de ensino. Assegura "educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora."

1999**DECRETO FEDERAL N° 3.298**

Dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Prevê quanto à equiparação de oportunidades para as pessoas com deficiência, que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal prestarão os serviços de formação profissional e qualificação para o trabalho; escolarização em estabelecimentos de ensino regular com a provisão dos apoios necessários dentre outros serviços. Regulamenta a Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

2000**LEI N° 10.098**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para promover acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de modo a acabar com barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, em construções e reformas de edifícios,

2001

nos meios de transporte e de comunicação e sinalização para garantir o direito de acesso a vários serviços, dentre eles a educação.

Lei regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelo Decreto Federal nº 5.626/2005.

2002**LEI N° 10.436**

Reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais – Libras e os outros recursos de expressão associados à Libras, estabelecendo-a como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior. Assegura que as Instituições Federais de Ensino devem "garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior."

2008**POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVADA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PNEEPEI)**

Confirma a adoção pelo Brasil das recomendações da Declaração de Salamanca, 1994. Há o compromisso com uma educação especial em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de forma a complementar a formação dos estudantes nas turmas comuns de ensino regular e não a substituir o ensino comum. Reconhece que a definição do público da educação especial deve ser contextualizada, não se esgotando a "um quadro de deficiências, transtornos, distúrbios e aptidões."

2009**RESOLUÇÃO CEB/CNE Nº4**

Instituiu diretrizes operacionais para o AEE. É reforçada a função do AEE como meio de complementar ou suplementar a formação do estudante, utilizando-se de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias para eliminar as barreiras para sua plena participação na sociedade e para o desenvolvimento de sua aprendizagem.

2011**PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Esse plano chamado PLANO VIVER SEM LIMITE visa garantir um sistema educacional inclusivo. Garantir que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com NE, inclusive por meio de transporte adequado. Ampliar a participação das pessoas com NE no mercado de trabalho mediante sua capacitação e qualificação profissional e outras diretrizes. Esse plano é regulamentado pelo Decreto Federal nº7.612/2011.

2011**DECRETO FEDERAL Nº 7.611**

Dispõe sobre o AEE para as pessoas que compõem o público da educação especial, garantindo um atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar; garantindo um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis, sem discriminação e pautando-se na igualdade de oportunidades.

2012**LEI Nº 12.764 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Instituí a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Reforça o direito dessas pessoas à educação e ao ensino profissionalizante.

2014**LEI Nº 13.005 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)**

Estabeleceu algumas metas a serem cumpridas como: A universalização “para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, do acesso à educação básica e ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo [...]”; a expansão da “**oferta de educação**

2015

profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”

LEI N° 13. 146 LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Denominada ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, reconhece e assegura a educação como direito dessas pessoas; um **sistema educacional inclusivo** em todos os níveis, possibilitando-lhes aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. E também o **acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica** em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.

2016

LEI N° 13. 409

Essa lei altera a Lei n° 12.711/2012, resultando no acréscimo à reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

2020

NOVA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Foi instituída uma nova Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida pelo Decreto Federal n° 10.502/2020. Essa nova política desloca o ponto central, que era um sistema escolar único e inclusivo para todas as pessoas defendido na política de 2008, dando aos pais ou responsáveis a possibilidade de escolha de matricular seus filhos com NE em escolas regulares ou em escolas especiais ou em escolas bilíngue, aqui no caso específico da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Essa nova política está suspensa pela Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.590, STF - Distrito Federal.

MARCO LEGAL: IFTM

No ano 2000 o Ministério da Educação, por meio da parceria estabelecida entre a Secretaria de Educação Especial (SEESP) e a Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), promoveu a Ação Tecnologia, Educação Cidadania e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Específicas (AÇÃO TECNEP) (BRASIL, 2001a).

O objetivo dessa ação foi proporcionar aos estudantes com NE o acesso e permanência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), pautando-se nos princípios da educação inclusiva, para lhes preparar para o mundo do trabalho, de modo que eles alcancem sua emancipação econômica, ao mesmo tempo que contribuam para o desenvolvimento econômico do país.

A AÇÃO TECNEP envolveu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT), criada pela Lei nº 11.892/2008 (BRASIL, 2008b) e composta pelas instituições descritas a seguir:

- Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais;
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e de Minas Gerais (CEFET-MG);
- Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais;
- e Colégio Pedro II.

A AÇÃO TECNEP foi desenvolvida entre os anos 2000 e 2011, quando foi extinta após o fechamento da Coordenação de Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva no MEC. Entretanto, os Napnes, principal ferramenta da AÇÃO TECNEP, continuam atuando nos Institutos Federais.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (Napne)⁹

O que é o Napne?

O Napne é um núcleo mediador da educação inclusiva, que busca garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar do estudante com NE na EPT.

Quando foi criado o Napne no IFTM?

O Napne do IFTM é atualmente regulamentado pela Resolução Ad Referendum nº 44/2017, que dispõe sobre a revisão / atualização do regulamento do Napne do IFTM.

Recentemente foi criada a Instrução Normativa nº 013, de 10 de setembro de 2020, no IFTM, que estabelece e regulamenta os procedimentos de identificação, acompanhamento, avaliação e flexibilização curricular aos estudantes com NE (IFTM, 2020).

Como o Napne se situa na Instituição?

O Napne está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão.

O Napne faz um trabalho em conjunto com outros setores do IFTM para promover suporte técnico, científico, acadêmico e pedagógico necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, que são desenvolvidas sob a perspectiva da educação inclusiva e da diversidade humana.

O Napne poderá atuar na assessoria de planejamento e execução de projetos de formação continuada e de capacitação de servidores para a educação inclusiva, destinado à comunidade interna e externa do IFTM.

Qual a composição do Napne?

O Napne é composto por no mínimo 5 (cinco) pessoas, sendo:

- 2 (dois) docentes;
- 2 (dois) técnicos administrativos (Psicólogo, Assistente social, Pedagogo ou

⁽⁹⁾Resolução Ad Referendum nº 44/2017. Dispõe sobre a revisão/atualização do regulamento do Napne do IFTM.

Técnico em assuntos educacionais);

- 1 (um) estudante regularmente matriculado.

Podendo participar, também:

- Outros servidores do IFTM;
- Demais membros da comunidade escolar que se identifiquem com a temática da inclusão; e,
- Estudantes estagiários ou que participem de projetos de extensão na área de atuação do Napne.

Quais os princípios que norteiam o trabalho do Napne?

O Napne atua tendo como referência os seguintes princípios norteadores:

- Universalização do acesso à educação;
- Articulação entre os *campi* e entidades voltadas para as pessoas com NE;
- Contribuição para a construção de um novo paradigma educacional compreendendo a pessoa com necessidades educacionais específicas como sujeito social;
- Auxílio no desenvolvimento da prática pedagógica buscando novas bases conceituais / metodológicas para a educação inclusiva; e,
- Apoio à formação continuada de profissionais na área de educação inclusiva em todos os níveis da prática educacional.

Qual a finalidade do Napne?

O Napne tem como finalidade:

- Desenvolver ações efetivas e eficazes de implantação ou implementação de programas e políticas de inclusão, conforme as demandas existentes nos *campi* do IFTM e região de abrangência; e,
- Promover no IFTM a cultura da educação para a inclusão por meio de ações comportamentais e arquitetônicas, conjugando a igualdade e a diferença como valores indissociáveis que possibilitam uma maior equidade formal entre a

comunidade escolar.

Quais os objetivos do Napne?

Dentre os objetivos do Napne podemos citar algumas como:

- promover condições necessárias para o ingresso, a permanência e o sucesso escolar de estudantes com NE no IFTM;
- integrar os diversos segmentos que compõem a comunidade escolar visando fomentar o sentimento de corresponsabilidade na construção da ação educativa de inclusão;
- propor e acompanhar adequações arquitetônicas, possibilitando aos estudantes com NE o acesso a todos os espaços físicos dos *campi*, conforme as normas previstas em lei;
- atuar junto às coordenações de cursos, à equipe pedagógica, aos colegiados dos cursos e aos conselhos de classe oferecendo suporte no processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes com NE;
- implementar e assegurar, conforme a lei 13.146/2015 o AEE, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
- contribuir para a inserção de pessoas com NE em todos os níveis de ensino, no mundo do trabalho e espaços sociais, por meio do atendimento educacional especializado;
- promover a cultura da educação para a convivência e o respeito à diversidade; e outros.

QUANDO DEVO PROCURAR O NAPNE? ¹⁰

ESTUDANTE

Você, estudante, pode procurar o auxílio do Napne quando estiver apresentando dificuldade para acompanhar a turma; estiver se sentindo excluído; apresentar alguma deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem (diagnosticada ou não por laudos médico e clínicos); apresentar altas habilidades ou superdotação ou outra condição que não lhe esteja permitindo ter acesso, permanência, participação e sucesso nos seus estudos.

PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Vocês, pais ou responsáveis legais, podem procurar o auxílio do Napne quando seu filho (a) apresentar alguma deficiência diagnosticada por meio de laudos médicos ou relatórios clínicos; quando seu filho (a) apresentar dificuldades para realizar as atividades escolares a serem resolvidas em casa; quando vocês, pais ou responsáveis, não conseguirem auxiliar seus filhos quanto às atividades escolares em casa; quando vocês, pais ou responsáveis, forem orientados pelos professores dos seus filhos a procurarem ajuda com especialistas devido às dificuldades de aprendizagem e/ou comportamental/disciplina dos seus filhos; quando perceber que seu filho (a) está se sentindo excluído nas aulas ou no grupo de colegas.

PROFESSORES

Você, professor (a), pode procurar o auxílio do Napne quando tiver dificuldade em orientar e auxiliar um estudante que precisa de um apoio/atendimento específico; quando perceber que tem um estudante com muitas dificuldades de aprendizagem e que não está participando de forma satisfatória das aulas; quando precisar de orientação e/ou capacitação para desenvolver um trabalho que possibilite a participação efetiva dos (as) estudantes em sua disciplina; quando perceber que

⁽¹⁰⁾ Adaptado de BORGES, 2019.

algum estudante está sendo excluído pelos colegas ou quando perceber problemas de relacionamento devido à NE que o (a) estudante apresenta.

COORDENADORES DE CURSO

Você, coordenador (a), pode procurar o auxílio do Napne quando detectar que os professores estão precisando de orientações e/ou capacitação para desenvolver práticas pedagógicas inclusivas; quando houver reclamações nas reuniões de Conselho de classe referentes a algum estudante que apresenta dificuldades de aprendizagem, de forma persistente; quando forem realizar algum evento e necessitarem de orientações quanto às acessibilidades; quando perceber que há professores que têm resistências para desenvolver atividades que permitam a inclusão de todas e de os todos os estudantes e/ou não atendem às orientações do Napne; quando receber reclamações quanto à exclusão de algum estudante no grupo de colegas ou problemas de relacionamento que pode estar relacionado à NE do estudante.

OUTROS SERVIDORES

Todas e todos os servidores podem procurar auxílio do Napne quando perceberem que há alguma barreira que não está permitindo a participação de algum estudante nas atividades ou sua mobilidade pela instituição; quando perceber atitudes que resultam em exclusão de algum estudante no grupo de colegas ou problemas de relacionamento que pode estar relacionado à NE do estudante.



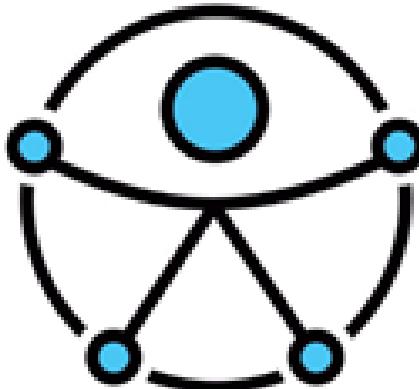
[Assista ao vídeo 'Ações inclusivas do NAPNE no Instituto Federal do Triângulo Mineiro - IFTM'.](#)

ACESSIBILIDADE

Pensar uma escola inclusiva significa refletir sobre a remoção das barreiras para a aprendizagem e para a participação de todas as pessoas em escolas de boa qualidade (CARVALHO, 2019).

E para removermos essas barreiras, a sociedade e seus campos de atuação, aqui em específico o campo da educação, precisam modificar suas práticas, para que de fato, possamos promover a inclusão social de todas as pessoas com NE.

Dessa forma, apresentamos neste Guia termos e/ou conceitos que vão além de definições teóricas, mas sim, envolvem práticas fundamentais para tornar a escola e a sociedade cada vez mais inclusiva, mais acessível, compreendendo que as NE compõem a diversidade humana e não um problema. Assim, vamos falar de barreiras, acessibilidade, desenho universal e tecnologia assistiva.



Fonte: Agência Câmara Notícias, 2019.

E o que são as barreiras?

Barreiras são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em (BRASIL, 2000; 2015a):

- a) barreiras urbanísticas:** são as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas:** são as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes:** são as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave ou obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais:** são atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com NE em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas:** são as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com NE às tecnologias.

Contextualizando

No ambiente escolar percebemos essas barreiras nos obstáculos físicos, nas atitudes de alguns colegas, professores e outras pessoas, em alguns comportamentos preconceituosos e discriminatórios, que podem limitar ou impedir o acesso, a permanência, a participação e o sucesso escolar dos estudantes com NE.



Autoria: Ricardo Ferraz.



Autoria: Ricardo Ferraz.



Autoria: Ricardo Ferraz.

Então, o que é acessibilidade?

Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida ou outra NE (BRASIL, 2000; 2015a).

"A limitação será maior ou menor de acordo com as condições de acessibilidade que o ambiente escolar oferecer (RICARDO FERRAZ, s/d)".

Contextualizando

Tornar um ambiente escolar acessível a todas e todos os estudantes com NE é romper com as barreiras que impedem a liberdade e o direito de ir e vir dos estudantes nos espaços da escola; é romper com todas as barreiras que impedem ou diminuem a participação de todas e de todos os estudantes com NE nas atividades realizadas na escola; é romper com todas as barreiras que impedem que os estudantes com NE se relacionem com os colegas, professores e outros servidores da escola de forma saudável e respeitosa.



Autoria: Ricardo Ferraz.

Acessibilidade envolve várias dimensões, não só físicas e arquitetônicas, como vemos a seguir (SASSAKI, 2005, p. 22, grifos nossos):

Acessibilidade Arquitetônica: Sem barreiras ambientais físicas, por exemplo: calçada com piso tátil, sinalização em Braille, sinalização sonora de emergência e para compreensão da localização, uso da cor para ajudar na compartimentação do espaço.

Acessibilidade Atitudinal: Programas e práticas de sensibilização e de conscientização das pessoas para uma convivência na diversidade humana em prol de quebra de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, por exemplo não achar que os estudantes com NE são uns “coitadinhos”, mas sim compreender as peculiaridades de cada ser, respeitando seus limites, capacidades e ritmos de aprendizagem.

Acessibilidade Comunicacional: Sem barreiras na comunicação interpessoal; na comunicação escrita; na comunicação virtual, por exemplo: intérprete de Libras, audiodescrição de imagens, atividades lúdicas, organogramas.

Acessibilidade Instrumental: Sem barreiras nos instrumentos e utensílios de estudo (lápis, caneta, materiais pedagógicos, teclado de computador, "software" de leitor de tela no computador, dicionário temático ilustrado etc.).

Acessibilidade Metodológica (pedagógica): Sem barreiras nos métodos e técnicas de estudos, por exemplo: os professores utilizam algum recurso de acessibilidade para os estudantes, como textos em "Braille" ou textos ampliados, materiais didáticos interpretados em Libras, uso de equipamentos de informática.

Acessibilidade Programática: Sem barreiras invisíveis embutidas em regulamentos da escola. As normas da escola devem respeitar e atender as peculiaridades dos estudantes com NE, por exemplo respeitar a Lei Brasileira de Inclusão, a Convenção da ONU sobre Direitos da Pessoa com Deficiência etc.

O que é Desenho Universal?

O conceito de Desenho Universal foi desenvolvido por um grupo de profissionais arquitetos na Universidade da Carolina do Norte – EUA, no ano de 1970, com o objetivo de criar ambientes e produtos para serem usados, com segurança e autonomia, por um maior número possível de pessoas, sem que haja necessidade de fazer adaptações futuras para pessoas com deficiência ou alguma

outra NE (CONNELL *et al.*, 1997; SALTON; AGNOL; TURCATTI, 2017).

Encontramos esse conceito de Desenho Universal, também, na Lei Brasileira de Acessibilidade e na Lei Brasileira de Inclusão:

Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva (BRASIL, 2000; 2015a).



Fonte: Adaptado de Center for Universal Design Australia , 2021.

VOCÊ SABIA?

O Desenho Universal é um meio de promovermos a acessibilidade para todas as pessoas.

“Se a acessibilidade for (ou tiver sido) projetada sob os princípios do desenho universal, ela beneficia todas as pessoas, tenham ou não qualquer tipo de deficiência.” (SASSAKI, 2009, p. 02).

O Desenho Universal se fundamenta em sete princípios (CONNELL *et al.*, 1997, s.p.), os quais são utilizados como referência na construção de espaços e objetos para que todas as pessoas os utilizem:

- 1. Equiparável:** se refere a construir espaços, objetos e produtos que podem ser utilizados por todas as pessoas, independentemente de suas peculiaridades, assim evitando segregar ou estigmatizar pessoas ou grupo de pessoas.
- 2. Flexível:** se refere a elaborar "design" de produtos ou espaços que oferecem várias

possibilidades de uso, conforme as preferências, peculiaridades e habilidades das pessoas.

3. Simples e intuitivo: se refere a disponibilização para uso de produtos e espaços de forma fácil e compreensível, não exigindo conhecimento, experiência prévia, aptidões linguísticas ou nível de concentração do usuário.

4. Perceptível: se refere a tornar a informação de modo mais fácil, de modo a atender as necessidades da pessoa que vai receber a informação, seja ela uma pessoa com deficiência auditiva ou visual, por exemplo.

5. Tolerância ao erro: se refere a construir espaços e objetos que minimizem os riscos e a consequência de ações não intencionais ou acidentais.

6. Mínimo esforço: se refere à concepção de instrumentos, ambientes e produtos de forma eficaz e mais confortável, exigindo um mínimo de esforço.

7. Tamanho e espaço: se refere à concepção de espaços e objetos com dimensões e espaços que podem ser acessados e manipulados, independentemente da estatura ou da mobilidade da pessoa.



Fonte: Adaptado de Clemente, 2003.

Contextualizando

Muitas escolas acabam passando por reformas estruturais, construindo salas de aula, laboratórios, auditórios, banheiros, e fazendo aquisição de produtos e materiais, como computadores, bebedouros, mesas, cadeiras, estantes etc. Dessa forma, é interessante que ao realizar essas reformas e ao fazer essas aquisições sempre seja considerado o Desenho Universal, quando possível.



Autoria: Ricardo Ferraz.

O que é Tecnologia Assistiva?

A Tecnologia Assistiva (TA) é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação das pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (BRASIL, 2000; 2009c; 2015a).

A TA é para o usuário que tem deficiência e outras NE, por isso quanto mais próximo o recurso ou serviço de TA estiver da necessidade e das peculiaridades de quem vai usá-la, maior é a chance desse uso ser funcional e permitir a autonomia, a independência, a qualidade de vida e a inclusão educacional e social dessa pessoa (BERSCH, 2017).

Existem várias categorias de Tecnologia Assistiva (diversas áreas em que são utilizadas a TA) ^{11, 12}

Na vida diária e vida prática

Há TA que possibilitam a realização de tarefas rotineiras como alimentar-se, cozinhar, vestir-se, escrever, realizar cuidados de higiene, consultar o relógio, consultar a calculadora, identificar se as luzes estão acesas ou apagada e várias outras

(11) BRASIL, 2009c. (12) BERSCH, 2017.

necessidades diárias. Exemplos: fixador de talher à mão, argola para zíper, aranha mola para fixação de caneta e lápis, pulseira e imã estabilizadora da mão, suporte para livros e cadernos, engrossadores de lápis, acionadores para virar página etc.



Fonte: Tribuna do norte, 2009.

Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)

É uma TA voltada para as pessoas que não falam ou não escrevem de forma funcional ou que a habilidade que têm em falar, escrever e/ou compreender não acompanha sua necessidade comunicativa. Utiliza-se de pranchas de comunicação, que tem simbologia gráfica (BLISS, PCS etc.), letras ou palavras escritas para que o usuário da CAA possa expressar seus sentimentos, desejos, seus questionamentos, seus entendimentos. Já existe alta tecnologia dos vocalizadores (pranchas com produção de voz), computador com "softwares" específicos e pranchas dinâmicas em "tablets", que garantem alta eficiência à função comunicativa.



Fonte: Tassistiva, 2013.

Acessibilidade ao computador

Os computadores e seus recursos estão cada vez mais acessíveis às pessoas com deficiência visual, auditiva, física e intelectual. Há teclados modificados, teclados virtuais, mouses especiais e acionadores diversos, "software" de reconhecimento de voz, dispositivos apontadores que valorizam o movimento da cabeça, o movimento dos olhos, ondas cerebrais (pensamento), órteses e ponteiras para digitação, "softwares" leitores de tela, "software" para ajustes de cores e tamanhos das informações (efeito lupa), os "softwares" leitores de texto impresso (OCR), impressoras em "Braile", Linha ou "Display Braile", impressão em relevo etc.



Fonte: Tassistiva, 2013.

Sistema de controle de ambiente

As pessoas com limitações motoras, pessoas idosas, pessoas que sofrem de demências, pessoas com deficiência intelectual podem fazer uso da TA para terem maior independência, proteção, cuidado e educação em suas residências, por meio de controle de ambiente a partir do controle remoto. Com o acionamento do controle remoto, um sistema de varredura é disparado e é selecionado o aparelho, bem como sua ativação, tudo isso a partir de acionadores localizados em qualquer parte do corpo, que podem ser de pressão, de tração, de sopro, de piscar de olhos, por comando de voz etc. Desse modo, pode-se ligar, desligar e ajustar aparelhos eletroeletrônicos com

a luz, televisores, ventiladores, abrir e fechar portas, janelas, receber e fazer chamadas etc.



Fonte: Adaptado de Pixabay, 2021.

Projetos arquitetônicos para acessibilidade

A TA promove acessibilidade nas edificações e espaços urbanos, para garantir o acesso, a mobilidade e funcionalidade a todas as pessoas, independentemente, de suas NE. O objetivo é promover adaptações estruturais, reformas nos ambientes e mobiliários, como rampas, banheiros, bebedouros e outros para acabar ou reduzir com as barreiras físicas.



Fonte: Fernandazago, 2019.

Adequação postural

Tem o objetivo de garantir uma postura estável e confortável para promover um bom desempenho funcional, em especial para as pessoas que fazem uso de cadeiras de rodas. Esses recursos de TA para adequação postural devem garantir posturas alinhadas, estáveis, confortáveis e com correta distribuição do peso corporal. Exemplos: cadeiras de rodas com sistemas especiais de assento e encostos que levem em consideração medidas, peso, flexibilidade e alterações musculoesquelética, almofadas, estabilizadores ortostáticos etc.



Fonte: Tassistiva, 2013.

Auxílios de mobilidade

São veículos, equipamentos e estratégias para melhorar a mobilidade das pessoas, como bengalas, muletas, andadores, carrinhos, cadeiras de rodas manuais ou elétricas, "scooters" etc.



Fonte: Tassistiva, 2013.

Auxílios para ampliação da função visual e recursos que traduzem conteúdos visuais em áudio ou informação tátil

São auxílios ópticos, lentes, lupas manuais e eletrônicas, "softwares" que ampliam telas. Há material gráfico com texturas e relevos, mapas e gráficos táteis, "software" OCR em celulares que permitem identificar texto informativo etc.



Fonte: Dias, 2010.

Auxílios para melhorar a função auditiva e recursos utilizados para traduzir os conteúdos de áudio em imagem, texto e língua de sinais

Há equipamentos (infravermelho, Sistema FM, que melhoraram a qualidade auditiva), aparelhos para surdez, sistemas com alerta táctil-visual, celular com mensagens escritas e chamadas por vibração, "softwares" que transforma em voz a mensagem digitada em celular e em texto a mensagem falada. Há livros, textos e dicionários digitais em língua de sinais. Sistemas de legendas ("close-caption"/"subtitles") e avatares LIBRAS.



Fonte: Guiaderodas, 2020.

Mobilidade em veículos

Recursos de TA que permitem que pessoas com deficiência física dirija um automóvel, elevadores para cadeira de rodas, que facilita o embarque e desembarque no transporte público e em veículos particulares, rampas para cadeiras.



Fonte: Tassistiva, 2013.

Esporte e Lazer

Há vários recursos de TA que possibilitam a prática de esporte, atividades físicas, exercícios físicos e atividades de lazer, como cadeiras de roda, bola sonora, auxílios para segurar cartas, próteses para escalada de gelo etc.



Fonte: UNICAMP, 2021.

No ambiente escolar

É importante compreender que existem vários recursos de TA, que o mais importante é buscar e construir junto ao estudante que apresenta alguma NE respostas que possam possibilitar a identificação de recursos e serviços de TA para, de fato, atender às suas NE (BERSCH, 2017). É importante considerar que um recurso ou serviço de TA pode ser satisfatório para um estudante com deficiência visual, mas não ser para outro com essa mesma deficiência.

No ambiente escolar fazemos uso da TA e de outras tecnologias, que são utilizadas por todas e todos os estudantes, de modo que todos eles, independentemente de suas NE, possam se beneficiar da tecnologia para melhorar o aprendizado. Entretanto a TA no campo educacional deve ter, fundamentalmente, o papel de romper com barreiras que limitam ou impedem que os estudantes com NE possam ter acesso, participar e aprender (BERSCH, 2017). Já as outras tecnologias educacionais comuns não têm, obrigatoriamente, esse papel que a TA tem.



VOCÊ PODE SABER MAIS EM:



- [BERSCH, Rita. Introdução à tecnologia assistiva.](#)
- [Assistiva](#)
- [Portal de ajudas técnicas para educação](#)
- [Comitê de Ajudas Técnicas.](#)
- [Tecnologia Assistiva](#)

Contextualizando

A TA oportuniza o acesso, a participação, a autonomia e o aprendizado das pessoas com NE no ambiente escolar.

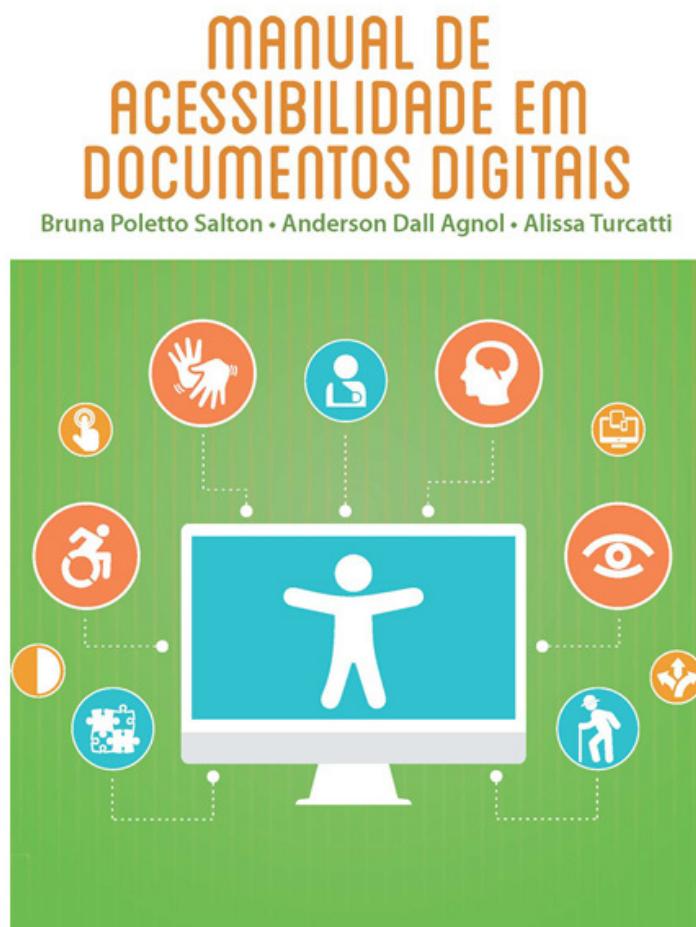
QUER SABER MAIS?!

O Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA), do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), criou o 'Manual de acessibilidade em documentos digitais'. Nele, a partir da página 18, você encontrará vários exemplos de ferramentas e recursos (TA) que podem possibilitar o acesso ao meio digital a todas as pessoas, inclusive àquelas que apresentam NE.

Acesse o documento clicando abaixo: 

[Manual de acessibilidade em documentos digitais](#)



Fonte: CENTRO TECNOLÓGICO DE ACESSIBILIDADE DO IFRS, 2018.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Escola inclusiva é aquela que vai além da sua capacidade de promover, de forma bem-sucedida, a aprendizagem de todas e de todos os estudantes que apresentam alguma NE ou não. Ela tem o mérito de modificar atitudes discriminatórias, de promover a criação de comunidades acolhedoras e de desenvolver uma sociedade mais inclusiva (UNESCO, 1994).



Autoria: Ricardo Ferraz.

Como estabelecer relações interpessoais não discriminatórias e não preconceituosas entre estudantes com NE, seus colegas, professores, gestores e demais pessoas que compõem a comunidade escolar?

Estabelecer boas relações interpessoais requer de todas as pessoas envolvidas nessas relações, atitudes de respeito à diversidade que compõe o ser humano. Cada indivíduo deve se reconhecer e reconhecer o outro como seres humanos constituídos de uma individualidade, apresentando ou não NE.

Precisamos aprender a nos relacionarmos uns com os outros, deixando de lado os mitos, estigmas e preconceitos. As relações interpessoais, a partir do princípio da educação inclusiva, reconhecem que as pessoas são diferentes e que devemos tratar cada um de forma diferente (TONDIN; NARDON; PIECZKOWSKI, 2016),

de acordo com suas peculiaridades, individualidades e NE.

As relações interpessoais não devem ser padronizadas e nem influenciadas por estigmas, mitos e preconceitos, gerando assim atitudes discriminatórias e até violências, como o "bullying".

O que é ESTIGMA?

O estigma refere-se a atributos ou características profundamente depreciativos, que permite julgar a pessoa como defeituosa, com desvantagem, fraca, anormal etc. (GOFFMAN, 2008).

O que é MITO?

Aqui vamos falar do mito como uma forma de expressão pejorativa para se referir às crenças comuns, sem fundamento científico, que só reforça os preconceitos, transmitidos de geração para geração, sobre as pessoas com NE (SILVA, 2014).

O que é o PRECONCEITO?

O preconceito pode ser visto como produto de uma construção social, que se refere à opinião ou julgamento, em relação a uma pessoa ou grupo de pessoas, carregado de estranhamento e hostilidade (CROCHÍK, 1996).

"O preconceito às pessoas com deficiência configura-se como um mecanismo de negação social, uma vez que suas diferenças são ressaltadas como uma falta, carência ou impossibilidade." (SILVA, 2006, p. 426).



Autoria: Ricardo Ferraz.

O que é DISCRIMINAÇÃO?

Apresentamos a definição de discriminação conforme a Lei Brasileira de Inclusão, estendendo esse entendimento a todas as outras NE, além das deficiências:

Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de TA. Toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de TA. (BRASIL, 2015a, s.p.).

O que é o "BULLYING"?

O "bullying" é um tipo de violência física ou verbal, que ocorre com muita frequência nas escolas, entre os estudantes. Caracteriza-se o "bullying" quando a violência ocorre de forma repetitiva, havendo intenção do agressor em inferir danos físicos ou psicológicos na vítima (ROSE; MONDA-AMAYA; ESPELAGE, 2011; HUMPEL; BENTO; MADABA, 2019).

Há estudos que afirmam que os estudantes com NE costumam ser mais vítimas de "bullying" do que os outros estudantes sem NE. Os estudantes com NE geralmente são vítimas de xingamentos, recebem provocações e sofrem humilhações por meio de imitações referentes às características que compõem suas NE (ROSE; MONDA-AMAYA; ESPELAGE, 2011; HUMPEL; BENTO; MADABA, 2019).

A Lei Brasileira de Inclusão assegura que "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação." (BRASIL, 2015a, s.p.).

Portanto a escola e sua rede de apoio não devem aceitar que nenhum estudante com ou sem NE sofra discriminação e nenhum tipo de violência, como o "bullying".

Há no Brasil a lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de combate à intimidação sistemática ("bullying") em todo o território nacional. Essa lei prevê que todo estabelecimento escolar tem o dever de criar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática ("bullying") (BRASIL, 2015b).

Essas atitudes devem ser denunciadas, pois configuram crime, conforme a Lei Brasileira de Inclusão: "Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência: (...) Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa." (BRASIL, 2015a, s.p.).

ALGUNS MITOS E VERDADES¹³

MITOS

Pessoas com **deficiência intelectual** são doentes.

Pessoas com **deficiência intelectual** necessitam de superproteção.

Pessoas com **deficiência intelectual** são como crianças.

VERDADES

A deficiência intelectual não é uma doença. A deficiência intelectual é uma condição de vida. A deficiência intelectual pode ser consequência de uma doença.

Não há necessidade de superproteção ou cuidados além da medida. Isso pode negar-lhes a chance de experimentar a vida e de alcançar níveis cada vez maiores de independência e autonomia.

Elas têm qualidades e defeitos e devem ser tratadas de acordo com sua faixa etária.

¹³ Adaptado de: SILVA, Luzia Guacira dos Santos. *Educação inclusiva: prática pedagógica para uma escola sem exclusões.* 1.ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

MITOS

Todas as pessoas com **baixa visão** precisam do "braille" para ler.

Todas as pessoas com **deficiência visual** têm habilidades musicais.

Pessoas **cegas** têm maior percepção tátil e auditiva.

A pessoa com **baixa visão** não deve utilizar-se da sua visão residual, pois pode acabar perdendo o restante da visão.

Todas as pessoas com **paralisia cerebral** possuem atraso no desenvolvimento cognitivo.

VERDADES

Muitas pessoas com baixa visão conseguem ler ao ampliar as letras ou fazendo uso de auxílios ópticos.

As habilidades para a música e outras artes não estão necessariamente ligadas ao tipo de deficiência, e sim exclusivamente ao interesse, empenho e oportunidade pessoal.

A percepção tátil e auditiva é maior por ser mais trabalhada e utilizada no dia a dia de uma pessoa cega, que também tem sua atenção mais voltada aos estímulos sonoros em geral.

Recomenda-se ler, escrever, desenhar, copiar, digitar, ou seja, usar sem limite a visão residual. Essas pessoas devem aprender a interpretar as imagens borradadas, e para isso é necessária a repetição do esforço de enxergar.

As pessoas com paralisia cerebral podem muitas vezes apresentar dificuldades de comunicação e isso muitas vezes é confundido com atraso cognitivo.

MITOS

Pessoas com **paralisia cerebral** são lentas, não atendem à rapidez exigida no trabalho competitivo.

VERDADES

Essas pessoas podem apresentar lentidão para realizar atividades que exijam habilidade motora. Porém, existem equipamentos, por exemplo, a informática, que dão a essas pessoas condições de igualdade na produtividade, em relação a outros profissionais.

Toda pessoa **surda** é muda.

A pessoa surda não oraliza porque não ouve ou porque não lhe ensinaram. A pessoa surda pode usar a língua de sinais. Dessa forma, o surdo não fala oralmente, mas 'fala' por sinais. O fonoaudiólogo pode ajudar a pessoa surda a desenvolver suas possibilidades de fala oral.

O **surdo** é uma pessoa sem linguagem.

Desenvolver uma linguagem diferente não é o mesmo que não ter linguagem. A linguagem é intrínseca à natureza do ser humano. Assim, a pessoa surda, de uma maneira que lhe é própria, se comunica. O IMPORTANTE é que nos disponhamos a escutá-la.

A criança que usa aparelho auditivo escuta tão bem como qualquer outra.

Ela ouve melhor, porém não significa que com o aparelho auditivo a sua audição fique perfeita. Ela precisa ser ensinada a utilizar o aparelho auditivo.

MITOS

A comunicação gestual entre os **surdos** não é uma língua.

Todas as pessoas **surdas** fazem leitura lábia.

As crianças **surdas**, que falam com dificuldade ou não falam, são intelectualmente menos desenvolvidas.

Toda pessoa **surda** é fisicamente agressiva.

VERDADES

A comunicação gestual entre os surdos tem todos os critérios que definem uma língua.

Fazer leitura labial não é fácil. É necessário aprendê-la. A pessoa que está falando deve ser clara e objetiva para se fazer compreender.

Não podemos confundir domínio de linguagem com domínio de pensamento. As dificuldades de desenvolvimento intelectual percebidas entre crianças surdas, em grande parte, estão relacionadas com a atenção tardia e à desconsideração de sua linguagem, e não por terem o intelecto afetado.

A forma gestual, mímica e corporal de comunicação da pessoa surda pode dar impressão de agressividade, pois é expressa rápida e fisicamente. Porém, não quer dizer que a pessoa surda é agressiva.



— Ficam as dicas de leitura

- Livro 'Educação inclusiva: práticas pedagógicas para uma escola sem exclusões' da autora Luzia Guacira dos Santos Silva.
- Cartilha 'Dicas de relacionamento com as pessoas com deficiência' criado pela Prefeitura de São Paulo.



Autoria: Ricardo Ferraz.

Acesse os Links abaixo e conheça mais alguns mitos e verdades!

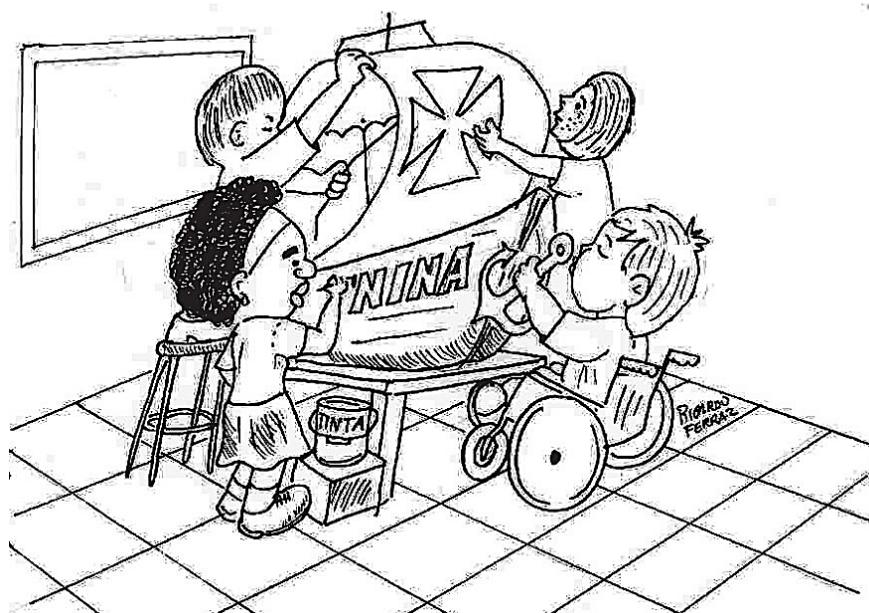


- Mito ou Verdade
- 7 mitos relacionados à deficiência intelectual
- Portal de acessibilidade do RS
- Esclarecendo mitos e verdades sobre as deficiências

ENSINO

"Cooperar, colaborar, interagir, participar, conversar, dialogar, escutar, acompanhar, contrastar, confrontar, aprender a trabalhar junto, personalizar, formar grupos cooperativos e interativos, ajudar-se mutuamente, compartilhar conhecimentos, comunicar-se intensamente, ser solidário, ser generoso, trabalhar em equipe, trabalhar em rede, em comunidade, promover um clima afetivo em sala de aula, formar equipes ou grupos reduzidos e heterogêneos, entre outros, são **verbos e palavras** que se conjugam e nomeiam frequentemente, quando se faz referência às **essências da educação inclusiva**, e que fazem parte de seu DNA." (CARBONELL, 2016, p. 112, grifos nossos).

É pensando nesses verbos e palavras, que exprimem a essência da educação inclusiva, que aqui sugerimos práticas e/ou estratégias de ensino, pautadas em metodologias ativas, dialógicas e interativas, que permitem promover um ambiente de aprendizagem inclusivo, de cooperação, respeitando e valorizando as capacidades e ritmos de aprendizagem de cada um dos estudantes que apresentam alguma NE ou não.



Autoria: Ricardo Ferraz.

Todas e todos os estudantes juntos, numa mesma sala de aula comum e/ou regular, participando de uma mesma prática de ensino.

Para isso é preciso sermos éticos, estarmos abertos, disponíveis e nos sentirmos responsáveis (SKLIAR, 2015) pela existência do outro, assim, pela educação e escolarização de todas e de todos os educandos!



Autoria: Ricardo Ferraz

Há experiências em vários países que demonstram que a participação dos estudantes com NE em escolas inclusivas, que utilizam-se de estratégias que buscam equalizar as oportunidades de aprendizagem e que se baseiam na pedagogia centrada no estudante, aumentam as chances de elevar o progresso educacional desses estudantes, bem como sua inclusão social (UNESCO, 1994).

Algumas propostas de educação inclusiva fundamentadas na Pedagogia da inclusão e da cooperação¹⁴

Programa Cooperar para Aprender/Aprender a Cooperar (CA/AC)

É um programa desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa para a Diversidade (GRAD) da Universidade de Vic, em Barcelona. O objetivo desse programa é promover

¹⁴ CARBONELL, Jaume. **Pedagogias do Século XXI:** bases para a inovação educativa. Trad. Juliana dos Santos Padilha. 3.ed. Porto Alegre: Penso, 2016.

a aprendizagem cooperativa, partindo da lógica da homogeneidade para a lógica da heterogeneidade, de uma estrutura de atividade individualista ou competitiva para uma estrutura de atividade cooperativa. Esse projeto tem como referências as teorias sobre o sentido e o processo de mudança de Fullan (2002); o programa IQEA sobre a criação de condições para a melhoria da atenção à diversidade, divulgado por Ainscow *et al.*, (2001); a escola extraordinária de Robert Slee (2012) e David Johnson (1999) e Spencer Kagan (1999), que são as principais referências do programa CA/AC (CARBONELL, 2016).

 **QUER SABER MAIS?!** 

Acesse e leia "[EL PROGRAMA CA/AC \("Cooperar para Aprender / Aprender a Cooperar"\) PARA ENSEÑAR A APRENDER UMA EQUIPO](#)".

Comunidade de aprendizagem

Proposta de educação inclusiva do Centro Especial em Teorias e Práticas Superadoras de Desigualdades (CREA), da Universidade de Barcelona. O objetivo é a superação do fracasso escolar por meio de uma educação de qualidade, que garanta o êxito para todas e todos os estudantes.

A partir das teorias dialógicas e da perspectiva crítica, e das contribuições de Freire para a educação, de Vygotsky para o enfoque mais sociocultural da Psicologia e de Habermas para a perspectiva sociológica da ação comunicativa, essa proposta de trabalho em comunidades de aprendizagem propõe a participação ativa de vários agentes educativos da comunidade (estudantes, famílias, professores, gestores e outras pessoas da comunidade).

 **QUER SABER MAIS?!** 

[Acesse e leia o Caderno Comunidade de Aprendizagem.](#)

O Projeto Roma

Projeto que surgiu na Itália e Espanha e que se estendeu a outros países latino-americanos, como o Brasil. Reconhece a cultura da diversidade como um valor a ser trabalhado em uma escola pública sem exclusões. Fundamenta-se nos teóricos Vygotsky (desenvolvimento mediado pela cultura histórico-cultural); Luria (neurologia dos processos lógicos de pensamento); Habermas (teoria da ação comunicativa); Kemmis (a pesquisa-ação); Maturana (a biologia do amor), a fim de construir uma cultura escolar mais libertadora, humanizada e democrática, que não aceita a segregação e classificação dos estudantes, nem o modelo educativo e docente tecnocrático.

Esse projeto toma a sala de aula como uma comunidade de aprendizagem, em que os estudantes trocam experiências pessoais por meio de atividades dialógicas, realizam atividades de modo cooperativo e solidário e estabelecem normas de convivência democrática pela busca do entendimento, tudo isso a partir de situações de interesse e significação (MELERO, 2006).



Autoria: Ricardo Ferraz.

O contexto de sala de aula é convertido em um cérebro, com quatro zonas que se referem as quatro áreas de desenvolvimento humano: Zona de pensar (desenvolvimento de processos cognitivos e metacognitivos); Zona de Comunicar (línguas e sistemas de comunicação); Zona do amor (afetividade e mundo dos valores); e Zona do movimento (autonomia física, pessoal, social e moral) (MELERO, 2006).



Autoria: Ricardo Ferraz.



[Quer saber mais?!](#)

A escola Folch i Torres: um estudo de caso

Foi uma experiência de colaboração e assessoramento prestado por Teresa Huguet (2006) na escola da cidade de "Esplugues de Llobregat", em Barcelona. Essa escola foi objeto de um estudo de caso, que resultou em um livro. Nessa experiência Huguet apresenta todo o caminho para se construir uma prática inclusiva a partir da atenção dada à diversidade e aos estudantes com mais barreiras para a aprendizagem.

A comunidade em questão tem seu grau de inclusão analisado a partir da sua cultura, do sentido de pertencimento, da acolhida, da inclusão de todas e de todos os estudantes, das expectativas, de atitudes ante a discriminação, da eliminação de

barreiras para a aprendizagem e para a participação, da otimização dos recursos da comunidade, do grau de colaboração com as famílias, da liderança na gestão da direção e os diversos níveis de coordenação interna, dentre outras análises e ações.



Autoria: Ricardo Ferraz.

QUER SABER MAIS?!

Fica a dica de leitura do livro “Aprender juntos uma el aula: uma propuesta inclusiva” de Teresa Huguet, 2006.

Proposta de práticas de ensino fundamentadas no DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM (DUA)

Inspirado no conceito de Desenho Universal, o DUA foi criado em 1999, por David Rose, Anne Meyer e outros pesquisadores do "Center for Applied Special Technology" (CAST) em parceira com o Departamento de Educação dos Estados Unidos (ALVES; RIBEIRO; SIMÕES, 2013; ZERBATO; MENDES, 2018; CAST UDL, 2021).

O DUA constitui-se em um modelo prático que possibilita a reestruturação do currículo tornando-o acessível a todas e todos os estudantes (com NE ou não), de modo que por meio de uma variedade de estratégias pedagógicas e práticas de

ensino adequadas e justas se consiga promover o êxito no processo de aprendizagem de todas e de todos os estudantes, respeitando suas diferenças, capacidades, potencialidades, possibilidades, ritmos e tempos para aprender (ALVES; RIBEIRO; SIMÕES, 2013; ZERBATO; MENDES, 2018; UFRJ, 2018; CAST UDL, 2021).



Acesse os links:

- [About Universal Design for Learning](#)

[Projeto Desenho Universal para a Aprendizagem](#)

Algumas estratégias de ensino a partir de Metodologias ativas^{15, 16, 17}

As Metodologias ativas são estratégias de ensino que possibilitam a aprendizagem a partir do desenvolvimento da autonomia e da participação ativa dos estudantes na construção do conhecimento de forma colaborativa, enfatizando as relações interpessoais (BACICH, MORAN, 2018).

- Aprendizagem baseada em projetos ("Project Based Learning" (PBL));
- Aprendizagem baseada em investigação e em problemas;
- Aprendizagem por histórias (narrativa/"storytelling");
- Aprendizagem por meio de jogos (Gamificação/"Game Based Learning"(GBL));
- Ensino híbrido (sala de aula invertida, rotação por estações etc.);
- Método do caso ou discussão e solução de caso ("Teaching Case");
- Aprendizagem em equipe ("Team-Based Learning" (TBL));
- Métodos dialógicos;
- Mapas conceituais;
- Método 300.

(15) FRAGELLI, Ricardo; FRAGELLI, Tháis, 2017.

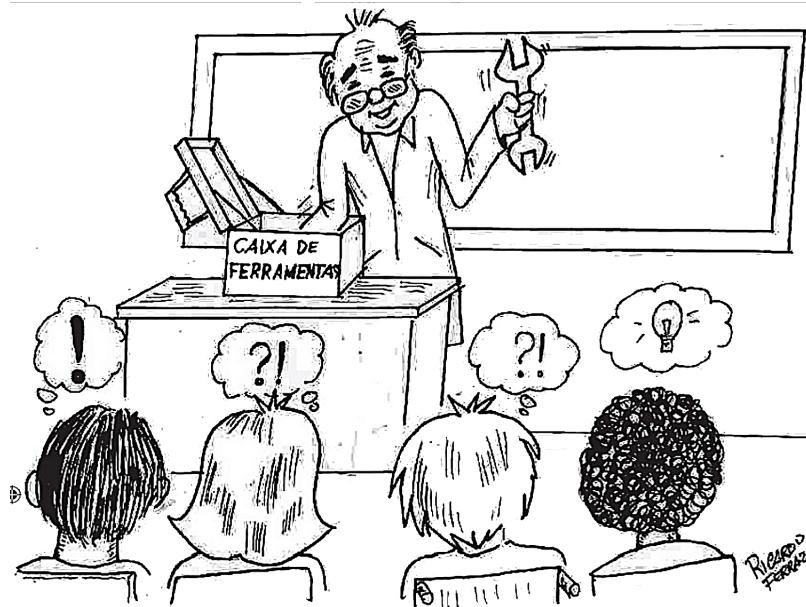
(16) VALENTE *et al.*, 2017.

(17) BACICH; MORAN, 2018.

★ QUER SABER MAIS?!

Ficam como dicas de leituras os livros:

- 'Educação inclusiva: práticas pedagógicas para uma escola sem exclusões' da autora Luzia Guacira dos Santos Silva.
- 'Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática' dos organizadores Lilian Bacich e José Moran.
- 'Método Trezentos: aprendizagem ativa e colaborativa, para além do conteúdo' do autor Ricardo Fragelli.
- Método Trezentos 
- Método Trezentos: Aprendizagem ativa e colaborativa, para além do conteúdo - Ricardo Fragelli 



Autoria: Ricardo Ferraz.

OUTRAS SUGESTÕES PARA LEITURA

São experiências que envolvem a temática EDUCAÇÃO INCLUSIVA no contexto da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica. Você pode encontrar esses livros no Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Conexões Assistivas:

Tecnologia Assistiva e Materiais Didáticos Acessíveis

SONZA, A.P.; *et al.* (Org.). **Conexões assistiva: tecnologia assistiva e materiais didáticos acessíveis**. Erechim: Graffoluz Editora, 2020. 268 p.

O USO PEDAGÓGICO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

SONZA, A.P.; SALTON, B.P.; STRAPAZZON, J.A (Org.). **O uso pedagógico dos recursos de tecnologia assistiva**. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2015. 224 p.

Reflexões sobre o Currículo Inclusivo

Andréa Poletto Sonza
Bruna Poletto Salton
Anderson Dall Agnol
Organizadores

SONZA, A.P.; SALTON, B.P.; AGNOL, A.D (Org.). **Reflexões sobre o currículo inclusivo**. Bento Gonçalves: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2018. 176 p.

Soluções Acessíveis

Experiências inclusivas no IFRS

Andréa Poletto Sonza
Bruna Poletto Salton
Organizadores

SONZA, A.P.; SALTON, B.P.; STRAPAZZON, J.A (Org.). **Soluções acessíveis: experiências inclusivas no IFRS**. Porto Alegre: Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2014. 268 p.

CONCLUSÃO

Neste Guia Orientador buscamos trazer conhecimentos pertinentes ao cotidiano escolar dos estudantes NE, com ênfase nos princípios que fundamentam a educação inclusiva.

Ao abordamos os temas 'estudantes com NE'; 'educação inclusiva'; 'marcos legais'; 'Napne'; 'acessibilidade'; 'relacionamento interpessoal' e 'ensino', intencionamos compartilhar com vocês, estudantes, famílias, professores e técnico-administrativos, algumas orientações por meio de legislações, documentos legais, estudos e pesquisas, que possam auxiliar positivamente na promoção de uma educação de qualidade para todas e todos os estudantes com NE ou não.

Assim, podemos compreender que a educação deve pautar numa pedagogia centrada no ESTUDANTE: reconhecendo e respeitando suas diferenças, estimulando seu papel de sujeito ativo na construção do conhecimento. Devemos adotar atitudes e criar estratégias de ensino que enfatizem as relações interpessoais, que possibilitem o trabalho de cooperação e colaboração, respeitando e validando as capacidades, as potencialidades, as possibilidades e os ritmos e tempos de aprendizagem, que são únicos de cada estudante.



REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/616449-ccj-aprova-adocao-de-novo-icone-para-sinalizar-acessibilidade/>>. Acesso em: 04 de abr. de 2021.
- ALVES, Maria Manuela; RIBEIRO, Jaime.; SIMÕES, Fátima. Universal Design for Learning (UDL): contributos para uma escola de todos. **Indagatio Didactica**, vol. 5, n. 4, p. 122-146, dez. 2013. Disponível em: <<https://proa.ua.pt/index.php/id/article/view/4290/3224>>. Acesso em: 17 fev. 2021.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. **DSM-5**: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <<http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnosico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2021.
- BACICH, Lilian; MORAN, José (Org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BARRETO, Maria Angela de Oliveira Champion; BARRETO, Flávia de Oliveira Champion. **Educação inclusiva**: contexto social e histórico, análise das deficiências e uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem. 1. ed. São Paulo: Érica, 2014, 177 p.
- BERSCH, Rita. **Introdução à Tecnologia Assistiva**. 2017, 20 p. Disponível em: <https://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- BORGES, Rosângela Lopes. **Caderno do núcleo de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE)**. Morrinhos, GO: IF Goiano, 2019, 27 p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990a. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 22 out. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 3.298/1999. Regulamenta a Lei nº 7.853/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm#:~:text=D3298&text=DECRETO%20N%C2%BA%203.298%2C%20DE%202020,prote%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias>. Acesso em: 21 out. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**,

REFERÊNCIAS

- Brasília, 20 dez. 2000. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm>. Acesso em: 23 out. 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa TECNEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educativas Especiais**. Brasília, 2001a.
 - BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001b. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 set. 2001**. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2020.
 - BRASIL. Decreto Federal nº 3.956, de 08 de outubro de 2001c. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 de out. 2001. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm>. Acesso em: 09 nov. 2020.
 - BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2002. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm>. Acesso em: 11 nov. 2020.
 - BRASIL. Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>. Acesso em: 11 nov. 2020.
 - BRASIL. Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 11 nov. 2020.
 - BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008a.
 - BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008b. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
 - BRASIL. Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009a. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 ago. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 09 nov. 2020.
 - BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009b. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação**

REFERÊNCIAS

- Básica modalidade Educação Especial.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2020.
- BRASIL. Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Comitê de Ajudas Técnicas. **Tecnologia Assistiva**. Brasília: CORDE, 2009c. 138 p. Disponível em: <http://www.galvaofilho.net/livro-tecnologia-assistiva_CAT.pdf>. Acesso em 16 fev. 2021.
 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos políticos-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, 2010a.
 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Universidade Federal do Ceará. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Brasília, 2010b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7120-fascículo-9-pdf&category_slug=novembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 04 nov. 2020.
 - BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011a Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 15 dez. 2019.
 - BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Ação TEC NEP, dez anos depois... Censinho 2011**. Brasília/DF, jul. 2011b.
 - BRASIL. Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011c. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. **Diário Oficial da União**, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm>. Acesso em: 11 nov. 2020.
 - BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
 - BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 10 nov. 2020.
 - BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015a. Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 15 dez. 2019.
 - BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.185 de 6 de novembro de 2015b. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 nov. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm>. Acesso em: 03 maio. 2021.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Presidência da República. Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 [...]. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 dez. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- BRASIL. Decreto Federal nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário Oficial da União**, Brasília, 01 out. 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>>. Acesso em: 12 nov. 2020.
- BURNET MIDDLE SCHOOL. '**SKILLS FOR LIVING**'. Disponível em: <<https://burnet.austinschools.org/our-programs/electives/skills-living>>. Acesso em: 12 mar. 2021.
- CARBONELL, Jaume. **Pedagogias do Século XXI**: bases para a inovação educativa. Trad. Juliana dos Santos Padilha. 3.ed. Porto Alegre: Penso, 2016, 288 p.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos “is”. 13. ed. Porto Alegre: Mediação, 2019. 176 p.
- CASTUDL. '**About Universal Design for Learning**'. 2021. Disponível em: <<https://www.cast.org/impact/universal-design-for-lear>>. Acesso em: 17 fev. 2021.
- CENTER FOR UNIVERSAL DESIGN AUSTRALIA. Disponível em: <<https://universaldesignaustralia.net.au/universal-design-a-diversity-of-explanations/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.
- CENTRO TECNOLÓGICO DE ACESSIBILIDADE DO IINSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Manual de Acessibilidade em Documentos Digitais**, 2018. Disponível em: <<https://cta.ifrs.edu.br/livro-manual-de-acessibilidade-em-documentos-digitais/>>. Acesso em: 13 mar. 2021.
- CLEMENTE, C. C. **Trabalho e Inclusão Social de Portadores de Deficiência**. Osasco: Editora Pares, 2003, 132p.
- CONNELL, Bettye Rose et al. '**The Center for Universal Design**': The Principles of Universal Design, Version 2.0. 1997. Raleigh, NC: North Carolina State University. Disponível em: <https://projects.ncsu.edu/ncsu/design/cud/about_ud/udprinciplestext.htm>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- CROCHÍK, José Leon. Preconceito, indivíduo e sociedade. **Temas em Psicologia**, São Paulo, v. 4, n. 3, p.47-70, 1996. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v4n3/v4n3a04.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2021.
- CUSTÓDIO, Luciane de Andrade.; PEREIRA, Cássia Regina Dias. **Transtornos funcionais específicos**: conhecer para intervir. In: Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE. 2013. v. 1. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_fafipa_ped_artigo_luciane_de_andrade.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.
- DIAS, Valéria. **Lupa eletrônica facilita leitura em pessoas com baixa visão**. 2010. Disponível em: <http://www.usp.br/agen/?p=40621>. Acesso em: 22 fev. 2021.
- EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA. **Poema dos Autistas**, 2013. Disponível em: <http://trabalhandocomaeducacaoespecial.blogspot.com/2013/08/poema-dos-autistas_3.html>.

REFERÊNCIAS

- Acesso em: 20 mar 2021.
- FERNANDAZAGO. **Qual a diferença de prótese e órtese**. 2019. Disponível em: <<https://www.fernandazago.com.br/2019/02/qual-diferenca-de-protese-e-ortese.html>>. Acesso em: 22 fev. 2021.
- FERRAZ, Ricardo. **Coletânea de cartuns temáticos**. 3 ed. Impressão: Bangraf, 2006.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008, 159 p.
- GUIADERODAS. **Tecnologias assistivas para surdos e pessoas com deficiência auditiva**. 2020. Disponível em: <<https://guiaderodas.com/tecnologias-assistivas-para-surdos-e-pessoas-com-deficiencia-auditiva/>> Acesso em: 12 fev. 2021.
- HUMPEL, Paola Raffaella Arabbi.; BENTO, Kelly Cristina Menezes.; MADABA, Celestino Manuel. Bullying vs. Educação escolar inclusiva. **Revista Psicopedagogia**, v. 36, n. 111, p. 378-90, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862019000400012>. Acesso em: 12 abr. 2021.
- IFRN. Instituto Federal do Rio Grande do Norte. **Concurso para a seleção da arte gráfica para o evento "Direitos Humanos e Políticas de Inclusão"**, 2018. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/campus/lajes/noticias/concurso-para-a-selecao-da-arte-grafica-para-o-evento-direito-humanos-e-politicas-de-inclusao>>. Acesso em: 13 mar. 2021.
- INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Resolução Ad Referendum nº 44 de 06 de julho de 2017**. Dispõe sobre a revisão/atualização do regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Disponível em: <<https://iftm.edu.br/napne/documentos/>>. Acesso em: 31 jan. 2020.
- INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Instrução Normativa nº 13, de 10 de setembro de 2020**. Estabelece procedimentos para atendimento e flexibilização curricular aos estudantes com necessidades específicas do IFTM. Disponível em: <<https://iftm.edu.br/napne/documentos/>>. Acesso em: 11 mar. 2020.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015. 95 p.
- MELERO, Miguel López. Escolas inclusivas: o projeto Roma. **Ponto de Vista**, Florianópolis. n. 8., p. 19-30, 2006. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/view/1046>>. Acesso em: 08 mar. 2021.
- MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2007. 264 p.
- MUSEU DO FUTEBOL. **Projeto deficiente residente**. 2020. Disponível em: <<https://museudofutebol.org.br/acessibilidade/projeto-deficiente-residente/>>. Acesso em: 13 fev. 2021.
- ONU. **Resolução 217 A (111)**. Declaração Universal sobre os Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/42>>. Acesso em: 08 mar. 2021.
- ONU. **Resolução 37/52, de 3 de dezembro de 1982**. Programa de Ação Mundial para as pessoas com Deficiência. Disponível em:

REFERÊNCIAS

- <<http://eurydice.nied.unicamp.br/portais/todosnos/nied/todosnos/documentos-internacionais/doc-programa-de-acao-mundial-para-as-pessoas-com-deficiencia-1982/view.html#:~:text=Programa%20aprovado%20pela%20Assembl%C3%A9ia%20Geral,e%20participa%C3%A7%C3%A3o%20plena%20das%20pessoas>>. Acesso em: 08 mar. 2021.
- ONU. Resolução nº 48/96, de 20 de dezembro de 1993. **Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência**. Disponível em: <<http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/392>>. Acesso em: 09 nov. 2020.
 - PIXABAY. Disponível em: <<https://pixabay.com/pt/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.
 - REVISTA NACIONAL DE REABILITAÇÃO. **Rede PCD Bahia promove encontro nacional de pessoas com deficiência**, 2020. Disponível em: <<https://revistareacao.com.br/rede-pcd-bahia-promove-encontro-nacional-de-pessoas-com-deficiencia/>>. Acesso em: 22 abr. 2021.
 - ROSE, Chad A.; MONDA-AMAYA, Lisa E.; ESPELAGE Dorothy. '**Bullying Perpetration and Victimization in Special Education**': A Review of the Literature. *Remedial and Especial Education*, v. 32, n. 2, p. 114-30, 2011. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0741932510361247>>. Acesso em: 12 abr. 2021.
 - SALTON, Bruna Poletto; AGNOL, Anderson Dall; TURCATTI, Alissa. **Manual de acessibilidade em documentos digitais**. Bento Gonçalves, RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2017, 108 p.
 - SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: o paradigma do século 21. Inclusão, **Revista da Educação Especial**, p-19-23, out. 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revista_inclusao1.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.
 - SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação** (Reação), São Paulo, Ano XII, p. 10-16, mar./abr. 2009.
 - SEMKIV, Silvia Iris Afonso Lopes.; SILVA, Cleide Ferreira. **Um estudo sobre os distúrbios e dificuldades de aprendizagem na perspectiva da avaliação psicoeducacional num município de pequeno porte do Estado do Paraná**. XI Congresso Nacional de Educação, EDUCERE. 2013. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/7657_5028.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.
 - SILVA, Luciene M. da. O estranhamento causado pela deficiência: preconceito e experiência. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, set./dez. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a04v1133.pdf>>. Acesso em: 08 fev. 2021.
 - SILVA, Luzia Guacira dos Santos. **Educação inclusiva**: prática pedagógica para uma escola sem exclusões. 1.ed. São Paulo: Paulinas, 2014, 120 p.
 - SKLIAR, Carlos. Incluir as diferenças? Sobre um problema mal formulado e uma realidade insuportável. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 13-28, 2015. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/11724/11829>>. Acesso em: 10 fev. 2021.
 - SUPEREFICIENTE MENTAL. **Neurodiversidade: Uma postura política**, 2015. Disponível em: Neurodiversidade: Uma postura política | Supereficiente Mental. Acesso em: 23 mar. 2021.
 - TONDIN, Celson Francisco; NARDON, Daiane Nadaletti; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. Relações interpessoais e recursos de adaptação para acadêmicos com deficiência na

REFERÊNCIAS

- universidade. **Psicologia da Educação**, São Paulo, v. 43, p. 23-33, 2ºsem./ 2016. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752016000200003>. Acesso em: 05 fev. 2021.
- TASSISTIVA. **Adaptações em veículo**. 2013. Disponível em: <<http://tassistiva.blogspot.com/2013/11/adaptacoes-em-veiculo.html>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - TASSISTIVA. **Adequação postural**. 2013. Disponível em: <<http://tassistiva.blogspot.com/2013/11/adequacao-postural.html>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - TASSISTIVA. **Auxílios de mobilidade**. 2013. Disponível em: <<http://tassistiva.blogspot.com/2013/11/auxilios-de-mobilidade.html>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - TASSISTIVA. **Comunicação aumentativa e alternativa – CAA**. 2013. Disponível em: <<http://tassistiva.blogspot.com/2013/11/caa-comunicacao-aumentativa-e.html>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - TASSISTIVA. **Recursos de acessibilidade ao computador**. 2013. Disponível em: <<http://tassistiva.blogspot.com/2013/11/recursos-de-acessibilidade-ao-computador.html>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - TRIBUNA DO NORTE. **Projeto do Rio Grande do Norte conquista uma premiação nacional**. 2009. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/projeto-do-rn-conquista-uma-premicao-nacional/131611>>. Acesso em: 12 fev. 2021.
 - UFRJ. **Projeto Desenho Universal para a aprendizagem: implementação e avaliação do protocolo do livro digital acessível**. (Relatório técnico científico). Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<http://r1.ufrrj.br/im/oeeies/wp-content/uploads/2018/09/Projeto-Desenho-Universal-para-a-Aprendizagem-Implementa%C3%A7%C3%A3o-e-avalia%C3%A7%C3%A3o-do-protocolo-do-livro-digital-acess%C3%ADvel.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2021.
 - UNESCO. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. In: CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: ACESSO E QUALIDADE, Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>>. Acesso em: 15 dez. 2019.
 - UNICAMP. **Acessibilidade interna**. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/inline-images/img_10_acessibilidade_interna_10.jpg>. Acesso em: 13 fev. 2021.
 - UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. In: CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS, Jomtien Tailândia, 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>>. Acesso em: 03 maio 2020.
 - ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. Desenho universal para a aprendizagem como estratégia de inclusão escolar Educação. **Unisinos**, v. 22, n. 2, p. 147-155, abr./jun. 2018. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/edu.2018.222.04/6074620>>. Acesso em: 17 fev. 2021.